



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 068/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

DATA DA ABERTURA: 11/11/2013, às 15:00 horas.

DOTAÇÕES			
Exercício/da Despesa	Conta da	Elemento Programático	Valor do recurso
2013	1265	04.003.20.601.02002-015	713
2013	1295	04.003.20.601.02002-015	713

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 SOL. 191
Proc. 276
Lic. 277

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2.013.

De: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **SETOR DE LICITAÇÕES**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja aberto procedimento licitatório para aquisição de equipamentos que compõem o kit de assistência técnica, para implantação de sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras que exploram a cultura de café, conforme convênio nº 11.764.854-0, anexo a esta, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sendo que o valor máximo para esta contratação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Com ciência:


João Antônio Bortotti
Secretário de Serviços Públicos Externos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

CONVÊNIO N ° 11.764.854-0 QUE FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, com sede na rua dos Funcionários, 1559 – Cabral, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Titular **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.562.879-20, doravante denominada **SEAB** e o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo Claudemir Valério portador da Carteira de Identidade RG nº 4.039.382-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em consonância com o contido no protocolado nº 11.764.854-0, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado (protocolado nº 11.591.597-5), nos termos dos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a implantação de sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras que exploram a cultura de café, com ênfase à difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, viabilizando aumento da produção, da produtividade e melhoria da qualidade do café, em conformidade ao estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como se nele estivesse transcrito.

Parágrafo Único. Integram o presente Convênio, além do Plano de Trabalho, as diretrizes constantes no documento intitulado “Procedimentos Operacionais do Projeto de Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade de Solos em Propriedades Familiares de Produção de Café e Estruturação de polos de Referência em Qualidade de Bebida do Paraná”, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB

- I. Concorrer com a importância de até R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), para cumprimento do objeto preconizado na Cláusula Primeira, que serão pagos de acordo com o especificado no cronograma do plano de trabalho, desde que atendida a documentação exigida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Resolução nº 126/2007 da SEAB ; Resolução nº 28/2011 do TCE-PR, Instrução Normativa no. 61/2011 do TCE-PR ;
- II. Solicitar informações ao Município, bem como interpelar, no que diz respeito ao cumprimento do objeto do Convênio;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

- III. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Quinta;
- IV. Publicar o extrato de convênio e eventuais aditivos na imprensa oficial estadual e a de analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não implique na mudança de objeto;
- V. Fornecer ao MUNICÍPIO normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ela transferidos;
- VI. Analisar e aprovar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas apresentados pelo MUNICÍPIO, objeto do presente Convênio;
- VII. Vetar pagamentos antecipados ou adiantamentos por fornecimento de bens ou de serviços ainda não entregues ou não executados com recursos do Convênio;
- VIII. Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazos fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- IX. Informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do convênio;
- X. Instaurar em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese de o Município deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação e administração do montante repassado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- I. Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo e nos planos que o integram.
- II. Depositar os recursos recebidos em conta específica em estabelecimento bancário oficial;
- III. Utilizar os serviços (mão de obra de servidores técnicos), na forma de contrapartida, no valor de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- IV. Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
- V. Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
- VI. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- VII. Atender as recomendações e exigências técnicas e operacionais contidas no documento intitulado “Procedimentos Operacionais”, peça integrante do presente instrumento;
- VIII. Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- IX. Prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas, dos rendimentos da aplicação financeira destinados a execução do objeto pactuado, diretamente a SEAB para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a legislação aplicável à espécie;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

- X. Comprovar tempestivamente, junto a SEAB, a utilização apropriada dos recursos que lhe forem repassados;
- XI. Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- XII. Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais, em especial com observância ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, no que diz respeito às aquisições, execução de obras e prestação de serviços por terceiros, mediante via de regra, pela competente licitação;
- XIII. Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando a SEAB obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;
- XIV. Apresentar documentação constante da Lei no. 15.608/2007, da Resolução no. 028/2011 do TCE-PR e da Instrução Normativa no. 61/2011 do TCE-PR;
- XV. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais, outorga d'água ou dispensa de outorga, quando necessário, junto aos órgãos responsáveis;
- XVI. Instituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT, nos moldes do estabelecido no artigo 23 da Resolução no. 028/11 do TCE-PR;
- XVII. Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- XVIII. Manter cadastro atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive dos integrantes da UGT;
- XIX. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos contados de encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

- I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de um partícipe para outro na realização do objeto.
- III. As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**I – Pela SEAB**

Em cumprimento ao art. 137, enc. IV, da Lei numero 15.608/2007 e arts. 6, inc. V, 21, da Resolução

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

número 28/2011 do TEC-PR, a indicação do servidor Cláudio Roberto Riesenberg Marques, Engenheiro Agrônomo, lotado no Núcleo Regional de Cornélio Procópio, portador do RG 2.086.919 SSP/PR, que pela SEAB responderá pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do valor repassado e da execução do respectivo objeto, devendo, ainda, sem prejuízo de outras ações, emitir os seguintes documentos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, consistindo no relatório circunstanciado no qual serão anotados os resultados de qualquer verificação acerca das atividades desenvolvidas, as condições em que se encontra a execução do objeto quando da fiscalização e eventuais desconformidades ou omissões do Município conveniente. O referido Termo será expedido trimestralmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese do objeto não ter sido concluído, porém a proporção já executada possibilita a manifestação quanto à realização do objeto de modo a beneficiar as comunidades rurais, certificando, nesse caso, se o percentual físico executado é compatível ou não com o recurso passado;
- d) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis, das práticas possíveis com os bens adquiridos.

II – Pelo Município:

Em cumprimento ao art. 23 da Resolução TCE/PR numero 28/2011, o Município conveniente comporá Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- a) controlar a aplicação dos recursos aplicados à realização do objeto avençado;
- b) controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente termo;
- c) aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;
- d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas;
- e) elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- f) informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do presente convênio

Parágrafo primeiro. O órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, discorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre situação anterior e posterior à celebração do termo.

Parágrafo segundo. A SEAB e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferência – SIT disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive daqueles que compuserem a

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

Unidade Gestora de Transferências – UGT.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS AO TERMO DO CONVÊNIO

Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto e da prestação de contas, e sendo necessário para assegurar a continuidade dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho a serem realizadas em prol do interesse público, os bens patrimoniais remanescentes, poderão ser doados ao Instituto EMATER, observado a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE-MUNICÍPIO

A título de contrapartida, o CONVENIENTE-MUNICÍPIO participará, pelo período de 19 (dezenove) meses, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), representado em horas de serviço de técnicos servidores, ao custo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) por hora trabalhada, mediante a utilização mínima de 14 (quatorze) horas/mês, equivalendo a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por mês.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

Parágrafo primeiro. Os recursos financeiros referidos na Cláusula Segunda (SEAB), item “II”, correrão, por conta da dotação orçamentária nº 6502.20601044.257 – , Políticas de Apoio a Agricultura Familiar, Natureza de Despesa nº 33404101 e 44404101.– Contribuições a Municípios, Fonte 103. e Notas de Empenho nºs 65000000202527-1 e 65000000202576-1, datados de 27/12/2012, no valor máximo de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REPASSE FINANCEIRO

Para consecução dos objetivos deste Termo, a SEAB repassará ao MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara a importância de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), a ser utilizada exclusivamente na execução dos trabalhos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Para fins de liberação do valor acordado, deverá o Município de Nova Santa Bárbara apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de Regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- II. Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Responsabilidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo. Os valores que forem repassados pela SEAB deverão ser depositados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde ficarão mantidos em conta especial, vinculada ao presente Convênio;

Parágrafo Terceiro. Caso a previsão de utilização dos recursos referidos no *caput* desta Cláusula seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, o valor repassado ao Município, deverá ser aplicado em conta de caderneta de poupança junto à instituição financeira acima mencionada;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO**

Parágrafo Quarto. A movimentação da conta bancária destinar-se-á exclusivamente ao atendimento de despesas com a execução do objeto do ajuste e será feita mediante a emissão de cheques nominais e/ou ordens de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município prestará contas deste convênio à SEAB, observando as Resoluções e instruções Normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de prestação de contas extraordinária se solicitado.

Parágrafo único: Cumprirá à SEAB encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma estabelecida no art. 26 da Resolução nº 28/2011 e art. 17 da Instrução Normativa nº 061/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido, unilateralmente, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, por descumprimento das cláusulas e condições fixadas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os partícipes pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPIES

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

- a) Quando dirigidas a SEAB deverão ser encaminhadas ao Sr. Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio, no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais, nº1351, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio/PR.
- b) Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao, Sr. Prefeito Claudemir Valério, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Município de Nova Santa Bárbara, CEP 86.250-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITIVOS

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo mediante proposta dos convenientes, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será até 31 de outubro de 2014, com início na data da publicação do extrato na imprensa oficial estadual, podendo ser prorrogada, a critério dos partícipes, mediante manifestação por escrito do Conveniente em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias antes de seu término.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

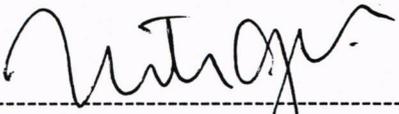
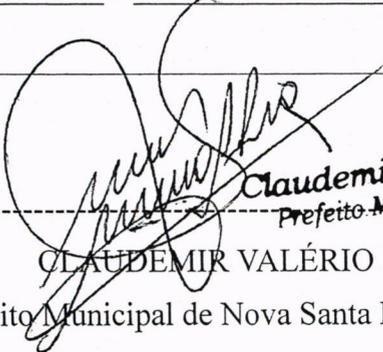
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por ser à vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Curitiba, _____ de _____ de 2012.

 ----- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado	 ----- CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara
---	---

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES BIOLÓGICAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO
1.DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara				CNPJ: 95.561.080/0001-60	
Endereço: Av. Walter Guimarães da Costa, 512					
Cidade: Nova Santa Bárbara		UF: PR	CEP:	DDD – Telefone: 43-3266-1222	Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente*		Banco*		Agência*	
Responsável: Claudemir Valério				CPF: 563.691.409-10	
CI/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR		Cargo: Prefeito Municipal		Função: Chefe do Executivo Municipal	
Endereço:					CEP:

2.OUTROS PARTICIPES

Nome:		CPF ou CNPJ:	Esfera Administrativa:
Endereço:			CEP:

3.DESCRICÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa: "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO E FERTILIDADE DE SOLOS EM PROPRIEDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO DE CAFÉ E ESTRUTURAÇÃO DE POLOS DE REFERÊNCIA EM QUALIDADE DA BEBIDA NO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ"	Duração	
	Início:	Após publicação no DIOE
	Término:	31/10/14

Identificação do Objeto:

Implantar (nº) sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras de café, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, viabilizando aumento da produção, produtividade e melhoria da qualidade do café.

Justificativa da Proposição:

Os municípios constantes no zoneamento agroclimático da cafeicultura Paranaense tem o café como uma alternativa importante no processo de diversificação, e possuem condições edafo-climáticas adequadas para produção, tanto no nível de produtividade como de qualidade. Há, entretanto alguns gargalos impeditivos e dificultadores, principalmente a produtividade média, que está bem abaixo do potencial produtivo e do ponto de equilíbrio.

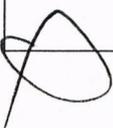
Tratos culturais, manejo de solos e manejo da fertilidade, efetuados de forma inadequada, tem mantido a produtividade abaixo do ponto de equilíbrio, inviabilizando a produção de café em grande parte das propriedades do Paraná.

Como o perfil dos produtores de café dessas regiões não é homogêneo, existe um grande contingente de pequenos produtores que se encontram à margem do processo de modernização e inovação tecnológica da atividade cafeeira. Estes representam o elo mais frágil da cadeia do café e são os que sofrem mais intensamente as consequências das crescentes exigências do mercado, principalmente de escala e qualidade do café.

Sendo assim, proporcionar aos produtores familiares das regiões cafeeiras do Paraná, acesso às técnicas e tecnologias, dentro da realidade de uma propriedade em atividade, com as particularidades e características regionais, passando a ser uma importante ferramenta para alavancar a atividade e proporcionar aos produtores, condições de melhoria da produção, produtividade e qualidade.

O apoio a propriedades familiares em ações de manejo e fertilidade dos solos, são ferramentas importantes, aliadas ao trabalho de assistência técnica para a profissionalização e desenvolvimento da atividade na região. Portanto é necessário estabelecer ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta.

Como apoio ao processo, necessita que os laboratórios de classificação e degustação de café existentes sejam modernizados para que possam trabalhar com cafés especiais.



The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is still in a state of depression, and that the government has taken various measures to stimulate it. The second part of the report deals with the financial situation. It is noted that the government has a large deficit, and that it has had to resort to borrowing from abroad. The third part of the report deals with the social situation. It is noted that the standard of living is low, and that there is a high level of unemployment. The fourth part of the report deals with the political situation. It is noted that the government is weak, and that there is a high level of corruption.

--	--	--	--	--

		Entidade:	(Nome da Prefeitura ou Associação)	UF	PR				
4.METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)									
Meta	Código da Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1		Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade do Solo – Anexo 1	(município)	ALR	31/10/14	un	10	4.560,00	45.600,00
2 *		Adequação e reestruturação dos Laboratórios de Classificação Física e Degustação de Café – Anexo 2	(município)	ALR	31/10/14	Un	Conforme Tabela I	Un	Conforme Tabela I
3 **		Implantação de Kits de Assistência Técnica – Anexo 3	(município)	ALR	31/10/14	un	01	4.500,00	4.500,00
TOTAL								50.100,00	

TOTAL

Meta 1: Detalhado itens na planilha que está no anexo 1

Meta 2: Detalhado itens da planilha que está no anexo 2

Meta 3: Detalhado itens da planilha que está no anexo 3

* Meta 2 só será aplicada nos municípios de Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira.

** Meta 3: Só será aplicado nos municípios das regiões de Cornélio Procópio e Jacarezinho.



5.CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

(Informações específicas para cada município a ser celebrada a parceria, tais como: disponibilização de técnicos, equipamentos, veículos, local de armazenagem, logística, combustível....).

Entidade:		UF:		PR
6.BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)				
Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Cafeicultores familiares selecionados conforme critérios o perfil definido.	10		10
2	Técnicos que trabalham efetivamente com os grupos de cafeicultores familiares	Conforme Tabela 		
3	Laboratórios de monitoramento da qualidade do café (Carlópolis , Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira)	Conforme Tabela 		
TOTAL (sem repetição)				

7.METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

Meta	
1	<ul style="list-style-type: none"> 1- Implantação de sistemas de manejo e fertilidade dos solos em propriedades familiares de produção de café:

1.1 – Seleção das propriedades distribuídas no município, de acordo com os critérios de perfil definido neste projeto . Os técnicos do Emater realizarão esta seleção, juntamente com as Associações de Produtores, quando for o caso.

1.2 – Cada cafeicultor beneficiário, receberá assistência técnica do Emater, sobre manejo e fertilidade do solo, recebendo os seguintes insumos: calcário, gesso agrícola e adubo orgânico, baseado nas necessidades apontadas pelo laudo de análise de solo;

1.3 – Pretende-se o atendimento médio de 3 hectares por propriedade, sendo disponibilizado por hectare: 02 toneladas de calcário, 800 kg de gesso e 12 toneladas de adubo orgânico, podendo ocorrer remanejamentos por propriedade, de acordo com a recomendação técnica baseada no laudo da análise de solo. Ressalta-se que será limitado o recebimento de insumos por produtor, para o atendimento de até 05 hectares de café, de forma a priorizar o atendimento as pequenas propriedades.

1.4- O produtor beneficiado, deverá assumir todas as recomendações técnicas, assim como se responsabilizar pela mão de obra e demais custos operacionais, inclusive disponibilizando a propriedade para visitas e informações, funcionando como um local de difusão de conhecimentos. Deverá também assinar o Termo de recebimento e responsabilidade emitido pelo Emater (Anexo 4)

1.5- Os cafeicultores familiares selecionados para receberem apoio na implantação de sistema de manejo e fertilidade de solos terão repasse de conhecimentos das tecnologias antes e durante a implantação do sistema. Durante todo o processo de adoção os cafeicultores serão monitorados por pesquisadores da Área de Solos e Café do Iapar e extensionistas do Projeto Café da Emater.

2- Reestruturação dos Centros de Degustação de café.

2.1- A reestruturação dos Centros de Degustação de Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira nas instalações já existentes, ocorrerá com a aquisição de equipamentos e instrumentais de classificação e degustação, na substituição dos atuais já obsoletos.

- A reestruturação esta orçada em valor médio de R\$ 20.000,00 por centro, totalizando R\$ 120.000,00.

3- Estruturação de equipamentos tecnológicos aos técnicos do EMATER:

3.1- O técnico do EMATER, responsável pela assistência técnica do projeto, neste município receberá um kit de assistência

técnica composto de 01 tablet, 01 impressora portátil, 01 termômetro digital e 01 detector de umidade, permitindo maior agilidade e eficiência nas recomendações junto aos produtores.

4 – Disponibilização de hora-técnica por parte do MUNICÍPIO:

4.1 – O MUNICÍPIO disponibilizará um técnico de nível médio para o atendimento do convênio, aos custos mínimos assim definidos: R\$ 10,00/hora trabalhada, sendo utilizado o mínimo de 14hs/mês, equivalendo a R\$ 140,00/mês, e finalizando ao término do convênio programado para 31/10/2014, um custo total de R\$ 2.640,00.

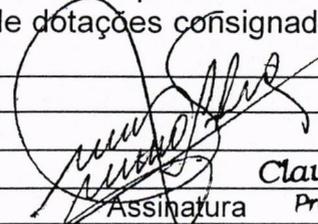
Entidade:		UF:																		PR	
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) – ANO: 2012/2013																					
M e t a	Participante	PARCELAS MENSAIS																		Total	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII		IXI
1	Proponente																				
	SEAB	45.600,00																			45.600,00
	Total	45.600,00																			45.600,00
2	Proponente																				
	SEAB																				
	Total																				
3	Proponente																				
	SEAB	4.500,00																			4.500,00
	Total	4.500,00																			4.500,00
4	Proponente																				
	SEAB																				
	Total																				
To tal	Proponente																				
	SEAB	50.100,00																			50.100,00
	Total	50.100,00																			50.100,00

Entidade:		UF:		PR
9. PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Participação		
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio		45.600,00	45.600,00
	Investimento		4.500,00	4.500,00
	Total		50.100,00	50.100,00

10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

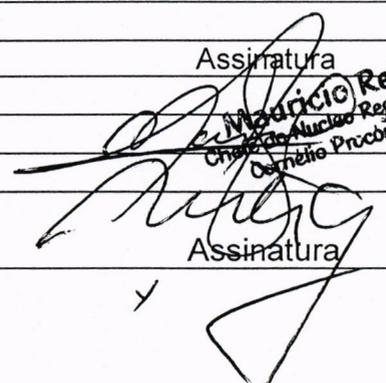
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Claudemir Valério
 Cargo: Prefeito Municipal
 Local: Nova Santa Bárbara
 Data: _____


 Assinatura **Claudemir Valério**
 Prefeito Municipal

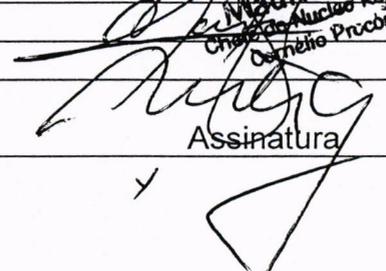
11. PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome: Maurício Reis Koch
 Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Cornélio Procópio
 Local: Cornélio Procópio
 Data: _____


 Assinatura **Maurício Reis Koch**
 Chefe do Núcleo Regional da SEAB
 Cornélio Procópio - Paraná

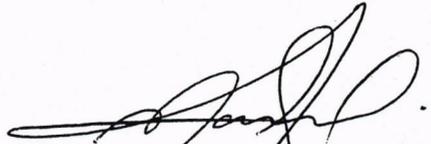
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara
 Cargo: Secretário de Estado
 Local: Curitiba
 Data: _____


 Assinatura

- *itens que podem ser inclusos após definido o apoio.
- Preencher somente as células em branco.

*Temas em vista a melhoria significativa na qualidade de café.
 A sua aprovação no valor, sem as parcerias e retorno contínuo -*


Maurício Reis Koch
 Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Anexo 1- Implantação de sistemas de manejo e fertilidade do solo

Para Implantação do Sistema de Manejo e Fertilidade do Solo – módulo médio de 3 há.

a) Unidade de Referência (propriedades atendidas) 10 UDs	Qtde insumo/3 ha /U.D.	Valor insumo U.D./ R\$	Valor/U.D.	Valor total/ 10 U.Ds. R\$
Itens:				
Análise de solo				
Calcário + Frete	6,00 ton.	100,00/ton	600,00	6.000,00
Gesso + Frete	2,40 ton	150,00/ton	360,00	3.600,00
Adubo orgânico	36,00 ton.	100,00/ton	3.600,00	36.000,00
Análise do solo, conforme Municípios constantes da tabela I				
Mão de obra contrapartida do cafeicultor beneficiário.				
Total Geral do município (10 UDs)			4.560,00	45.600,00

O Sistema de manejo e fertilidade do solo, consiste na utilização de uma área com lavoura em produção, com produtividade média regional atual onde serão implantada toda a tecnologia disponível para a recuperação do solo do ponto de vista físico, químico e biológico, de modo que possibilite sustentar um aumento gradual de produtividade

8

Anexo 2 – Reestruturação dos laboratórios (Cidades p/ municípios de Carlópolis, São Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira)

Adequação e reestruturação dos Laboratórios de Classificação Física e Degustação de Café; com o objetivo de possibilitar os degustadores e classificadores condições de melhor avaliação dos cafés especiais, de modo que possam orientar tecnicamente os cafeicultores na melhoria da qualidade e separar lotes de excelentes qualidade para mercados específicos, sendo R\$ 20.000,00 por laboratório conforme relação de itens abaixo.

a) Adequação dos Laboratórios	
Itens	
Descascador de café com vazadeira	R\$ 1.700,00
Determinador de umidade	R\$ 7.000,00
Balança eletrônica (div. Máx.. 1 g)	R\$ 200,00
Torrador para cafés especiais	R\$ 6.000,00
Mesa de prova	R\$ 1.500,00
Moinho especial	R\$ 3.500,00
Total.....	R\$20.000,00

Para que o degustador/classificador de café possa fazer uma boa avaliação das amostras de cafés especiais necessita de equipamentos mais precisos tanto no momento da determinação da umidade, como na torra e no ato de fazer a moagem do café. Os equipamentos hoje disponíveis nos laboratórios da região são os que foram utilizados a dezenas de anos pelos IBC, já desgastados e obsoletos quando se necessita de mais precisão.



Anexo 3- Kits de assistência técnica

Para Implantação de Kits de Assistência Técnica, visando acompanhamento das propriedades familiares atendidas pelos técnicos, sendo R\$4.500,00 por Kit, conforme relação de itens abaixo.

a) Equipamentos para os kits	
Itens	
Tablet	R\$ 1.300,00
Teclado p/ tablet	R\$ 250,00
Impressora portátil	R\$ 1.200,00
Termômetro digital	R\$150,00
Determinador de umidade portátil	R\$1.600,00
Total	R\$4.500,00

Para que os técnicos possam fazer um bom acompanhamento nas Unidades de Referência e Difusão dos Resultados, orientando o manejo e fertilidade do solo, condução da lavoura, colheita e pós colheita, necessita de equipamentos com alta tecnologia. A necessidade de emissão de laudos técnicos de orientação e acompanhamento na unidade de referência de forma manual tem dificultado devido a pouca agilidade, clareza e legibilidade para o produtor. A necessidade de emissão de receituário agrônomo no momento da visita também demanda um equipamento de informática. No acompanhamento da gestão da propriedade também é fundamental a informática.

Os equipamentos relacionados permite ao técnico iniciar a orientação do cafeicultor a adotar o sistema de agricultura de precisão. No momento da secagem do café, a determinação da temperatura do terreiro, massa do café, do secador, etc. facilita a orientação do cafeicultor pelo técnico. A correta determinação da umidade dos lotes orienta o técnico como proceder o manejo dos lotes do café e orientar o cafeicultor. Os equipamentos relacionados e que são portáteis, portanto acompanhando o técnico no campo, moderniza o atendimento, dando mais agilidade e qualidade a assistência técnica.



Dear Mr. [Name],

I have your letter of the 15th and am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time. The matter is being reviewed and I will be in touch with you again as soon as a final decision has been reached.

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Address]
[City, State, Zip]

Enclosed for you are the following documents: [List of documents]

Anexo 4 - TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DO CAFEICULTOR – SISTEMA DE MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO.

O Sr _____, CPF _____ produtor de café, situado na propriedade _____, bairro _____ no município _____-PR, beneficiário do projeto de Implantação de sistemas de manejo e fertilidade do solo em propriedades familiares de produção de café, atendendo ao perfil de beneficiário descrito no projeto, assume as seguintes responsabilidades:

1. Seguir as recomendações e orientações dos técnicos do projeto;
2. Disponibilizar livre acesso a propriedade, para visitas, realização de eventos e pesquisas, auxiliando no que for preciso com informações referentes ao sistema produtivo;
3. Comprometer-se com a mão de obra necessária para implantação das melhorias almejadas;

Declarando ter recebido as seguintes quantidades de insumos:

_____ toneladas de calcário;
_____ quilos de gesso;
_____ toneladas de esterco de galinha;

Possibilitando a melhoria da fertilidade dos solos em _____ hectares de café da sua propriedade.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Produtor

Nome:



Assinatura do Técnico da EMATER

(Responsável pelo acompanhamento)

Nome:

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

1000

... ..
... ..

... ..

TABELA I - PROJETO CAFÉ – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA FAMILIAR NO NORTE PIONEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

N	Municípios	UR – Manejo e fertilidade do solo		Kits de Assistência Técnica		Reestruturação dos laboratórios de classificação e degustação de café		Curso Degustadores	Total
1	Carlópolis	15	68.400,00	1	4.500,00	1	20.000,00		92.900,00
2	Figueira	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
3	Ibaiti	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
4	Jaboti	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
5	Ribeirão Claro	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
6	Salto do Itararé	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
7	Santo Ant. da Platina	13	59.280,00	1	4.500,00	1	20.000,00		83.780,00
8	Siqueira Campo	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
9	Tomazina	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
10	Sapopema	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
11	São Jerônimo Serra	13	59.280,00	1	4.500,00	0			63.780,00
12	Nova Fátima	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
13	Nova Sta. Bárbara	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
14	Cornélio Procópio	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
15	Congonhinhas	13	59.280,00	1	4.500,00	0			63.780,00
16	Abatiá	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
17	Santa Amélia	3	13.680,00	1	4.500,00	0			18.180,00
18	Ribeirão do Pinhal	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
19	Curiúva	7	31.920,00	1	4.500,00	0			36.420,00
20	Japira	7	31.920,00	1	4.500,00	0			36.420,00
21	Pinhalão	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
22	Joaquim Távora	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00

[Handwritten signature]

23	Jacarezinho	0	0,00		1	20.000,00		20.000,00	
24	Apucarana	5	25.033,32					25.033,32	
25	Cambira	1	5.006,67		1	20.000,00		25.006,67	
26	Marumbi	1	5.006,67					5.006,67	
27	Bom Sucesso	1	5.006,67					5.006,67	
28	Jandaia do Sul	1	5.006,67					5.006,67	
29	Altônia	2	10.740,00					10.740,00	
30	São Jorge do Patrocínio	2	10.740,00					10.740,00	
31	Londrina	5	24.636,95					24.636,95	
32	Rolândia	5	24.636,95					24.636,95	
33	Primeiro de Maio	5	24.636,95					24.636,95	
34	Miraselva	4	19.709,56					19.709,56	
35	Bela Vista do Paraíso	2	9.854,78					9.854,78	
36	Ibiporã	2	9.854,78					9.854,78	
37	Alvorada do Sul	5	24.636,95					24.636,95	
38	Pitangueiras	6	29.564,34		1	20.000,00		49.564,34	
39	Jaguapitã	3	14.782,17					14.782,17	
40	Centenário do Sul	3	14.782,17					14.782,17	
41	Sertanópolis	1	4.927,39					4.927,39	
42	Lupionópolis	4	19.709,56					19.709,56	
43	Prado Ferreira	2	9.854,78					9.854,78	
44	Mandaguari	5	29.310,00					29.310,00	
45	Jesuítas	6	29.430,00					29.430,00	
46	Iracema do Oeste	2	9.810,00					9.810,00	
47	Corumbataí do Sul	3	17.415,00					17.415,00	
48	Grandes Rios	23	118.620,00		1	20.000,00		138.620,00	
49	Jardim Alegre	8	41.259,00					41.259,00	
	SEAB						38.500,00		
	TOTAL	327	1.583.651,33	22	99.000,00	6	120.000,00	38.500,00	1.841.151,30

CA

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
11-01-11
11-02-11
11-03-11
11-04-11
11-05-11
11-06-11
11-07-11
11-08-11
11-09-11
11-10-11
11-11-11
11-12-11
11-13-11
11-14-11
11-15-11
11-16-11
11-17-11
11-18-11
11-19-11
11-20-11
11-21-11
11-22-11
11-23-11
11-24-11
11-25-11
11-26-11
11-27-11
11-28-11
11-29-11
11-30-11
TOTAL	

5/11



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de equipamentos.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7024

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 18/10/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.003 – Divisão de Agricultura;
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1265.
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1295.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.003 – Divisão de Agricultura;
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1265;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1295.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Faint, illegible text or markings scattered across the middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 18 de Outubro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em virtude de celebração de convênio n.º 11.764.854-0, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sendo que o valor aproximado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 21 de Outubro de 2013.



Angelita Oliveira Martins Pereira

Advogada
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2013**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/10/2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



A line of faint text, possibly a section header or a sub-title.

A line of faint text, possibly a date or a reference.

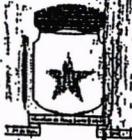
A block of faint text, possibly a paragraph of a letter or report.

A large block of very faint text, possibly the main body of a document, containing several lines of illegible characters.

Faint text at the bottom left, possibly a signature or a date.

Faint text at the bottom center, possibly a footer or a closing line.

A large, bold, faint stamp or logo at the bottom of the page, possibly a company name or a seal.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

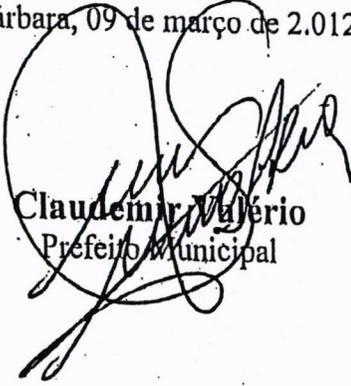
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


 Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


 Claudemir B. M. de Sá
 Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio n.º 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos envelopes: Até 11/11/2013 às 13:30 horas.

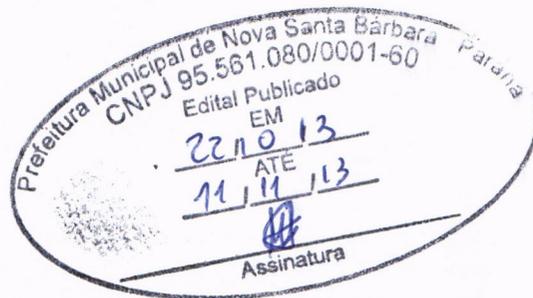
Início do Pregão: 11/11/2013, às 15:00 horas.

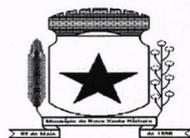
Preço Máximo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/10/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





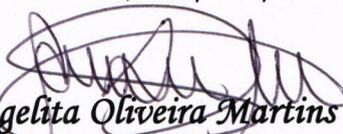
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 068/2013** – Aquisição de equipamentos (tablet, impressora, termômetro digital e determinador de umidade), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 22/10/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and is too light to read accurately.

A single line of faint text, likely a signature or a specific heading, located below the main block of text.

Another line of faint text, possibly a date or a reference number, located at the bottom of the main text area.